



ANEXO I - RELAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES ESCOLAR POR ENDEREÇO  
EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS

**CEI AMIGOS DO SABER**

END: CORREGO DA FORQUILHA II

**CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

END: JERICOACOARA

**CEI PARAÍSO DO APRENDER**

END: CÓRREGO DO URUBU

**CEI SONHO ENCANTADO**

END: BAIXIO I

**CEI SERGIO HERRERO GIMENEZ**

END: RUA PIAUÍ S/N / SEDE

**CRECHE MARIA DO CARMO MUNIZ**

END: CONJUNTO PRIMAVERA /SEDE

**CRECHE SANTA LUZIA**

END: AV. MANOEL MARQUES /SEDE

**CREHE SÃO FRANCISCO**

END: MANGUE SECO

**ESCOLINHA SORRISO DE MAE**

END: AV. MANOEL MARQUES / SEDE

ENSINO FUNDAMENTAL / AEE / MAIS EDUCAÇÃO

ESCOLAS

**EMEF ANTONIO DUTRA DE SOUSA**

END: BAIXIO I

**EMEF DONA JOAQUINA TEIXEIRA**

END: MANGUE SECO

**EMEF FRANCISCO RAIMUNDO DUTRA**

END: CORREGO DO URUBU

**EMEF FRANCISCO SALES DE CARVALHO**

END: CORREGO DA FORQUILHA II

**EMEFE JOSÉ BRANDÃO DE ALBUQUERQUE**

END: CORREGO PERDIDO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**EMEF JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA**  
END: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE, 130 / SEDE

**EMEF NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO**  
END: JERICOACOARA

**EMEF IGARDENE FONTELES DE ARAUJO**  
END: CONJUNTO PRIMAVERA / SEDE

**EMEF E LI SENADOR CARLOS JEREISSATI**  
END: RUA MINAS GERAIS SEDE

**PEDRO PEREIRA DUTRA - EJA**  
END: BORGES



ANEXO II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>ABÓBORA CABOCCLO:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	295	R\$ 4,15	R\$ 1.224,25
2	<b>ALFACE:</b> CRESPA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	157	R\$ 7,91	R\$ 1.241,35
3	<b>BANANA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	5.910	R\$ 4,69	R\$ 27.698,20
4	<b>BATATA DOCE:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO	KG	335	R\$ 3,47	R\$ 1.162,45
5	<b>BETERRABA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	140	R\$ 5,23	R\$ 732,20
6	<b>BOLO CASEIRO SABOR MILHO.</b> EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVERÁ CONTER AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUANTO AO PRODUTO, SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS AQUELES QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COMO BOLO MAL ASSADO, AMASSADO, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO	KG	580	R\$ 15,00	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
7	<b>BOLO CASEIRO SABOR CENOURA.</b> EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVERÁ CONTER AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUANTO AO PRODUTO, SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS AQUELES QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COMO BOLO MAL ASSADO, AMASSADO, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	KG	880	R\$ 15,00	R\$ 13.200,00
8	<b>BOLO CASEIRO SABOR MACAXEIRA.</b> EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVERÁ CONTER AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUANTO AO PRODUTO, SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS AQUELES QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COMO BOLO MAL ASSADO, AMASSADO, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	530	R\$ 15,00	R\$ 7.950,00
9	<b>BOLO CASEIRO SABOR BATATA.</b> EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS	KG	580	R\$ 15,00	R\$ 8.700,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	<p>ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVERÁ CONTER AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUANTO AO PRODUTO, SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS AQUELES QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COMO BOLO MAL ASSADO, AMASSADO, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>				
10	<p><b>BOLO DE CAJÚ:</b> EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, DE PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVERÁ CONTER AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUANTO AO PRODUTO, SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS AQUELES QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, COMO BOLO MAL ASSADO, AMASSADO, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	KG	2.150	R\$ 15,00	R\$ 32.250,00
11	<p><b>CEBOLA BRANCA:</b> TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.</p>	KG	633	R\$ 5,37	R\$ 3.401,32
12	<p><b>CENOURA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.</p>	KG	633	R\$ 5,42	R\$ 3.428,75
13	<p><b>CHEIRO VERDE:</b> COENTRO E CEBOLINHA, FRESCOS, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.</p>	KG	182	R\$ 13,12	R\$ 2.387,23

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



14	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> ISENTAM DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ATENDER DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	KG	410	R\$ 4,78	R\$ 1.961,17
15	<b>FEIJÃO DE CORDA:</b> ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	396	R\$ 5,57	R\$ 2.204,40
16	<b>LARANJA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	3.585	R\$ 5,68	R\$ 20.374,75
17	<b>MACAXEIRA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	406	R\$ 4,05	R\$ 1.642,95
18	<b>MAMÃO:</b> FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	3.105	R\$ 2,99	R\$ 9.294,30
19	<b>MARACUJÁ:</b> FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	840	R\$ 7,96	R\$ 6.686,40
20	<b>MELANCIA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	8.100	R\$ 2,88	R\$ 23.355,00
21	<b>PIMENTÃO:</b> FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	491	R\$ 5,88	R\$ 2.888,72
22	<b>POLPA DE ACEROLA.</b> POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM ETIQUETA COM DATAS DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE DEVENDO SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ATENDER DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	KG	2.368	R\$ 11,47	R\$ 27.153,07
23	<b>POLPA DE CAJU:</b> POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM RÓTULO COM DATAS DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE DEVENDO SER REGISTRADO	KG	1.160	R\$ 10,87	R\$ 12.605,33

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



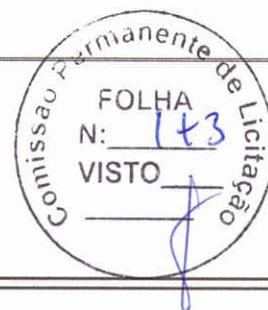
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ATENDER DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.				
24	<b>POLPA DE GOIABA:</b> POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM RÓTULO COM DATAS DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE DEVENDO SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ATENDER DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	KG	2.368	R\$ 11,20	R\$ 26.521,60
25	<b>POLPA DE MANGA:</b> POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM RÓTULO COM DATAS DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE DEVENDO SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ATENDER DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	KG	960	R\$ 11,63	R\$ 11.168,00
26	<b>TANGERINA:</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	4.020	R\$ 6,38	R\$ 25.661,00
27	<b>TOMATE:</b> FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EMBALADO.	KG	530	R\$ 7,10	R\$ 3.763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO III-PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital Nº002/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total agricultor</b>
					<b>Total do projeto</b>

OBS: \* Preço publicado no Edital Nº002/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				<b>Total do projeto:</b>	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº002/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2020

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013 e alterada pela Resolução de nº 04 de 02/04/2015 nos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32, conforme disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.**

**O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11 com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação o Sr. TONY THIAGO SOUZA FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 023.425.713-05, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2001099022744, residente e domiciliado na cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE, denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ estabelecida na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº..... residente e domiciliado \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, na **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020 - PMT/SEMED/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**, descritos nos itens enumerados no ANEXO II - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública Nº002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LIMITES:**

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública Nº002/2020 Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela Escola.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e do Pagamento:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1	2	3	4	5	6	7	8
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade:	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Escola.

**CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO:**

Os **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:**

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:**

CNPJ: 23.718.034/0001-11  
Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.12.368.0014.2.047  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.047  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1122000000

**CLÁUSULA NONA - DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:**

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "b", e após a o Recebimento das Notas Fiscais correspondentes, efetuará o seu pagamento no valor referente ao **TERMO DE RECEBIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, mediante depósito em conta corrente ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da Escola.
- b) O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente ao portador (pessoa física ou jurídica conforme o grupo).
- c) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
- d) A cada pagamento o **credenciado** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação desta Chamada Pública (no caso de Grupo Formal).

**CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES:**

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DOZE - DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:**

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA TREZE - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:** O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de



Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) As mercadorias deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Chamada Pública, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c) Durante a Vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição do Setor solicitante.
- d) Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- f) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- g) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- h) Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- j) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- k) Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Educação ou a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de compra, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução dos serviços;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- h) O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprezada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



i) No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

j) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DEZESETE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DO INTERESSE PÚBLICO:**

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – DAS MULTAS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA VINTE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26/13 e pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS COMUNICAÇÕES:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por escrito, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA RESCISÃO:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO:**

É competente o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total *	Data da Entrega

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Fornecedor (es)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_ e portador da RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar n° N°002/2020, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura